



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 41031 - JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

EMPENHO	:	22030008
C.P.F./C.N.P.J	:	42.966.384/0001-41
ORGAO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	08 - Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO	:	12 361 0004 1.017 4.4.90.51.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 112.463,66



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 22030008

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

Data: 22/03/2024
Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 42.966.384/0001-41

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
Func.programática 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares

Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
Fonte de recurso..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... DL001-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 220301001/2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
112.463,66	112.463,66	0,00

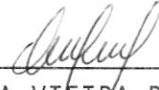
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº 220301001/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	046612	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES	30.478,05	30.478,05
002	1,0000	UNIDAD	046613	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES..	81.985,61	81.985,61

Bom Lugar, 22 de Março de 2024.
Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CONTRATO Nº 220301001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002001/2024

Processo: 2002001/2024
Fls.:
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM
LUGAR/MA e A EMPRESA JP CONSTRUÇÕES E
TERRAPLANAGEM EIRELI.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Cep 64.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pela secretária de Educação, a Sra. Cristina Vieira de Sousa Miranda, matrícula mun. nº 1372, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, situada na Av. Dr. Antônio Sampaio, s/nº, CEP.: 65.468-000, Centro - Matões do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.384/0001-41, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. Ademair de Souza Paiva Júnior, portador da cédula de identidade nº ***368****17 do CPF nº ***328.***-81, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

1.2 - Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Serviços a critério da CONTRATANTE.

2.2 A execução será feita no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de serviços, tudo por conta do CONTRATADO.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados.

2.4 Os Serviços reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	2020001/2021
Fis.	
Assinatura	

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Projeto Básico, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 A aceitação dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS 112.463,66 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	200200112024
Fis.	
Publica	

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco do Brasil

3.13.2. Agência: 1734-5

3.13.3. Conta corrente: 26.264-1

Titular: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

Processo: 000051/2021
Fls.:
Rubrica:

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico – FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0004.1.017 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1540000000 – Transferência do Fundeb – Impostos 30%.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 112.463,66.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 00000042024
Fls.:
Rubrica:

- 7.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. Os Serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Execução poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Serviços/Execução.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, especialmente designado, observando-se o que segue:

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório de medição (minuta no anexo VI do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2024) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada;

Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo VII do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2024), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; e

O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Quando as Educação e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e Educação executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 200000120 M
Fls.: _____

encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e atestar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das Educação e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor designado pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e, no Projeto Básico:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

9.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

9.1.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

9.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0000001/2021
Fls.:
Rubrica:

9.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;

9.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

9.1.10. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

9.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

9.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

9.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

9.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Projeto Básico, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

9.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

9.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 20030081/20M
Fls.:
Rubrica:

- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as especificações dos serviços;
- 9.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 9.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 9.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 9.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 9.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Projeto Básico.
- 9.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2007001/2024

Fls.:

Rubrica:

9.2.20. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

9.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

9.2.22 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

9.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

9.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	000001/2021
Fis.º	
Rubrica:	

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2024.0001/0001
Fis.:	
Rubrica:	

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2007001/2024
Fis.:	
Rubrica:	

pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011, de 01 de março de 2024, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, 22 de março de 2024

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Município de Bom Lugar - MA
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Sec. de Educação
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ nº 42.966.384/0001-41
Sr. Ademar de Souza Paiva Júnior
Contratada

Processo	000001/2021
Fls.:	
Rubrica:	

Testemunhas:

Nome: ALAN TORRES GONCALVES CPF nº 607770463 69

Nome: LEONARDO MOURA COSTA CPF nº 058.856.653-00

ADEMAR DE
SOUZA PAIVA
JUNIOR:0143
2868381

Assinado de forma
digital por ADEMAR
DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.03.22
16:35:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. Nº 2002001/2024

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o Eng.º Civil VINICIUS MACHADO SANTOS, responsável técnico do contrato nº 220301001/2024, representante da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o representante da empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, por seu representante legal, EDUARDO SOARES RIBEIRO, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: Contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loiola Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar / MA.

Contratada: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Ratificação: 21/03/2024

Publicação no Diário Oficial do Município - DOM: 04/04/2024

Data de assinatura do Contrato: 23/03/2024

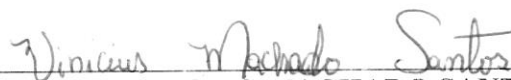
Prazo de execução do Contrato: 30 dias

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 22/03/2024

Valor contratado: R\$ 112.463,66 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três e sessenta e seis centavos)

Valor pago: R\$ 30.478,05 (trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Bom Lugar (MA) 05 de abril de 2024


VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00


EDUARDO SOARES RIBEIRO
CREA Nº. 1117252922 MA
CPF: 066.683.433-41

Estado do Maranhão
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
52.931.973/0001-48

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400320

À
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº
CENTRO - Matões do Norte/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL001-2024 - Contrato nº 220301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 20/03/2024, empenho nº 22030008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		1,0000	30.478,050	30.478,05
TOTAL.:				30.478,05

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.931.973/0001-48.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 22 de Março de 2024


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB
C.N.P.J. (MF). 52.931.973/0001-48

Ciente e de acordo em ____/____/____.

JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J(MF) 42.966.384/0001-41

Solicitação de Pagamento nº.001/2024

Matões do Norte – MA, 05 de Abril de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Contrato Nº 220301001/2024

Prezados,

Encaminho documentação exigida para formalizar processo de pagamento da medição para engenharia Pagamento referente a contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loida Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar/MA, Código INEP: 21101469.

Valor: 30.478,05 (trinta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Dados bancários
Banco do Brasil
Agência: 1734-5
Conta-26264-1
JP CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM.

Atenciosamente,

ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:54:51 -03'00'

Ademar de Souza Paiva Junior
Representante Legal
CPF: 014.328.683-81
RG: 0193689520017 SESP MA



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05040001

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

DATA: 05/04/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 22030008 VALOR..... R\$ 112.463,66
DATA DO EMPENHO... 22/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 42.966.384/0001-41

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES	30.478,05	30.478,05

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 30.478,05
Nota fiscal serviço 202300012 série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 135771BY14ZOW0UNYA66XA4HK56B4FW
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300012.

Bom Lugar, 05 de Abril de 2024.


MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



PM DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

202300012

Código de Verificação de

AIB7X4BNJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/04/2024 às 11:06:08

Chave de Acesso

135771BY14Z0W0UNYA66XA4HK56B4FW

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse2.adtrcloud.com.br:8080/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOM LUGAR-MA	Local da Prestação BOM LUGAR - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/04/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.966.384/0001-41	RG Inscrição 867	Inscrição 100119396	Cadastro J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Logradouro AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail
CEP 65468-000	Cidade MATÕES DO NORTE-MA	Telefone	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.611.400/0001-04	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Logradouro RUA MANOEL SEVERO, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail
CEP/Cod.Postal 65704-000	Cidade/Pais BOM LUGAR - MA	Cod. IBGE 2102077	Telefone 00 36231035

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA.	30.478 05	R\$ 30.478 05

Atesto

- ☐ Os materiais foram recebidos
☒ Os Serviços foram prestados
☒ As despesas foram realizadas

Em 05 / 04 / 2024

Vinicius Machado Santos
Vinicius Machado Santos
Matricula nº 2249-1

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 07.02	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 7112000	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...					
Valor Total dos Serviços R\$ 30.478,05	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 18.286,83	Base de Cálculo R\$ 12.191,22	Total do ISS R\$ 243,82	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 30.234,23

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

Pagamento referente a contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loida Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar MA, Código INEP: 21101469
Despesas pagas com recursos do Programa Escola em Tempo Integral.
MÃO OBRA EMPREGADA - 40% R\$ 12.191,22 X 2.000% = R\$ 243,82
MATERIAL UTILIZADA - 60% R\$ 18.286,83
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA:1734-5 CONTA:26264-1 BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300012 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AIB7X4BNJ.

Data

CPF/RG

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04										ENCARGOS SOCIAIS (H): 22,18% ENCARGOS SOCIAIS (M): 104,06% ENCARGOS SOCIAIS (M): 62,99% MEDICÃO: 001																													
SERVIÇO: READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.																																							
CONTRATADA: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI																																							
CONTRATO: CONTRATO Nº 220301001/2024																																							
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA																																							
PERÍODO: 22/03/2024 A 05/04/2024																																							
CONTRATO										MEDICÃO ATUAL										ACUMULADO ATUAL										SALDO ATUAL									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%														
A	B	C	D		E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T																			
										I x G	J / H		L x G	M / H	I + L	J + M	K + N	F - O	H - P	1 - Q																			
SERVIÇOS PRELIMINARES																																							
1			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	2,88	RS 382,02	R\$ 1.100,22	0,00	RS 0,00	0,00%	2,88	RS 1.100,22	100,00%	2,88	RS 1.100,22	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
1.1	103689	SINAPI						R\$ 1.100,22					RS 1.100,22				100,00%																						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																																							
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MES	1,00	R\$ 1.240,63	R\$ 1.240,63	0,00	RS 0,00	0,00%	1,00	RS 1.240,63	100,00%	1,00	RS 1.240,63	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
2.1	COM-2313173	Composições Próprias						R\$ 1.240,63					RS 1.240,63				100,00%																						
DEMOLICOES E RETRADAS																																							
3			DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m³	7,70	RS 72,11	R\$ 555,25	0,00	RS 0,00	0,00%	7,70	RS 555,25	100,00%	7,70	RS 555,25	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
3.1	97622	SINAPI						R\$ 555,25					RS 555,25				100,00%																						
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA																																							
4			COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022		m³	3,12	RS 3.248,72	R\$ 10.136,01	0,00	RS 0,00	0,00%	3,12	RS 10.136,01	100,00%	3,12	RS 10.136,01	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
4.1	104488	SINAPI						R\$ 10.136,01					RS 10.136,01				100,00%																						
COBERTURA																																							
5			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019		UN	1,00	RS 2.942,57	R\$ 2.942,57	0,00	RS 0,00	0,00%	1,00	RS 2.942,57	100,00%	1,00	RS 2.942,57	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
5.1	92550	SINAPI						R\$ 2.942,57					RS 2.942,57				100,00%																						
5.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	71,95	RS 110,41	R\$ 7.944,00	0,00	RS 0,00	0,00%	71,95	RS 7.944,00	100,00%	71,95	RS 7.944,00	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	71,95	RS 50,97	R\$ 3.667,29	0,00	RS 0,00	0,00%	71,95	RS 3.667,29	100,00%	71,95	RS 3.667,29	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
5.4	94221	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	6,50	RS 28,33	R\$ 184,15	0,00	RS 0,00	0,00%	6,50	RS 184,15	100,00%	6,50	RS 184,15	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
5.5	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019		M	24,07	RS 32,32	R\$ 777,94	0,00	RS 0,00	0,00%	24,07	RS 777,94	100,00%	24,07	RS 777,94	100,00%	0,00	RS 0,00	0,00%																			
6			FORROS					R\$ 7.537,15		RS 0,00	0,00%		R\$ 7.537,15	100,00%		R\$ 7.537,15	100,00%		RS 0,00	0,00%																			

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:52:19 -03'00'

 CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM  ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04 														SERVIÇO: READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.										BDI		ENCARGOS SOCIAIS (H): ENCARGOS SOCIAIS (M):	
CONTRATADA: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI														22,18%		104,06%											
CONTRATO: CONTRATO Nº 220301001/2024																62,99%											
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA																MEDIÇÃO: 001											
PERÍODO: 22/03/2024 A 05/04/2024																											
6.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	89,60	R\$ 84,12	R\$ 7.537,15	0,00	R\$ 0,00	0,00%	89,60	R\$ 7.537,15	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
7	ALVENARIAS																										
7.1	10332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	138,03	R\$ 149,72	R\$ 20.665,85	0,00	R\$ 0,00	0,00%	138,03	R\$ 20.665,85	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
8	REVESTIMENTOS																										
8.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	88,47	R\$ 78,89	R\$ 6.979,40	0,00	R\$ 0,00	0,00%	88,47	R\$ 6.979,40	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
8.2	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	54,10	R\$ 86,14	R\$ 4.660,17	0,00	R\$ 0,00	0,00%	54,10	R\$ 4.660,17	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
8.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	276,10	R\$ 5,38	R\$ 1.485,42	0,00	R\$ 0,00	0,00%	276,10	R\$ 1.485,42	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
8.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	276,10	R\$ 45,88	R\$ 12.667,47	0,00	R\$ 0,00	0,00%	276,10	R\$ 12.667,47	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											
9	ESQUADRIAS																										
9.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 739,90	R\$ 2.219,70	0,00	R\$ 0,00	0,00%	3,00	R\$ 2.219,70	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%											

 JP CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM  ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04															SERVIÇO: READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.														
CONTRATADA: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI																													
CONTRATO: CONTRATO Nº 22/03/01/001/2024																													
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA																													
PERÍODO: 22/03/2024 A 05/04/2024																													
ENCARGOS SOCIAIS (H): 22,18%																													
ENCARGOS SOCIAIS (M): 104,06%																													
MEDICAÇÃO: 62,99%																													
001																													
9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,24	R\$ 470,04	R\$ 112,81	0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,24	R\$ 112,81	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
9.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,56	R\$ 1.036,31	R\$ 10.943,43	0,00	R\$ 0,00	0,00%	10,56	R\$ 10.943,43	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
9.4	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	1,00	R\$ 1.029,00	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																												
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 169,98	R\$ 2.209,74	0,00	R\$ 0,00	0,00%	13,00	R\$ 2.209,74	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																												
11.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 604,85	R\$ 3.629,10	0,00	R\$ 0,00	0,00%	6,00	R\$ 3.629,10	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
11.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 45,27	R\$ 271,62	0,00	R\$ 0,00	0,00%	6,00	R\$ 271,62	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
11.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 327,78	R\$ 1.311,12	0,00	R\$ 0,00	0,00%	4,00	R\$ 1.311,12	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
11.4	COM-12357447	Composições Próprias	CHUVEIRO COM UN ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 116,00	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%													
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																												
							R\$ 4.680,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 4.680,47	100,00%		R\$ 0,00	0,00%													

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:52:58
-03'00"

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:52:58
-03'00"

SERVIÇO:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.			BDI	22,18%
CONTRATADA:	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI			ENCARGOS SOCIAIS (H):	104,06%
CONTRATO:	CONTRATO Nº 220301001/2024			ENCARGOS SOCIAIS (M):	62,99%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			MEDICAÇÃO:	
PERÍODO:	22/03/2024 À 05/04/2024			001	

12.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022	UN	9,00	R\$ 207,51	R\$ 1.867,59	0,00	R\$ 0,00	0,00%	9,00	R\$ 1.867,59	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
12.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 1213 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	17,00	R\$ 41,68	R\$ 708,56	0,00	R\$ 0,00	0,00%	17,00	R\$ 708,56	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
12.3	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_11/2022	UN	12,00	R\$ 175,36	R\$ 2.104,32	0,00	R\$ 0,00	0,00%	12,00	R\$ 2.104,32	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
13	PINTURA											R\$ 3.248,93	100,00%		R\$ 0,00	0,00%
13.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	275,10	R\$ 11,81	R\$ 3.248,93	0,00	R\$ 0,00	0,00%	275,10	R\$ 3.248,93	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
14	SERVIÇOS FINAIS											R\$ 148,22	100,00%			
14.1	4604225	Composições Próprias	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	71,95	R\$ 2,06	R\$ 148,22	0,00	R\$ 0,00	0,00%	71,95	R\$ 148,22	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
												R\$ 112.463,66	100,00%	R\$ 112.463,66	0,00%	0,00%

IMPORTA O VALOR DA PRESENTE MEDIÇÃO EM: R\$ 112.463,66 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381

Dados: 2024.04.05 06:53:14
-03'00'


Vinicius Machado Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112101306-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
VINICIUS MACHADO SANTOS		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1121013066	Registro: 1121013066MA
2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR	CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04	Nº: sn
RUA Manoel Severo	Bairro: centro	UF: MA
Complemento:	CEP: 65704000	
Cidade: BOM LUGAR		
Contrato: 220301001/2024	Celebrado em: 22/03/2024	
Valor: R\$ 112.463,66	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA POVOADO MATINHA	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: POVOADO MATINHA	
Cidade: BOM LUGAR	UF: MA	CEP: 65704000
Data de Início: 22/03/2024	Previsão de término: 30/04/2024	Coordenadas Geográficas: -4.371670, -45.032134
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Código: Não Especificado	
Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR	CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04	
4. Atividade Técnica		
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	Vinicius Machado Santos	VINICIUS MACHADO SANTOS - CPF: 073.614.733-00
BOM LUGAR-M. 02 de ABRIL de 2024		
Local		MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82xyw
 Impresso em: 02/04/2024 às 14:45:14 por: ip: 170.0.52.246

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 02/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305371724

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82xyw
Impresso em: 02/04/2024 às 14:45:14 por: ip: 170.0.52.246

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Processo: 202004/2024
Fls.:
RNP: 1117252922
Registro: 1117252922MA

Empresa contratada: J P CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro: 0005463769-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
RUA MANOEL SEVERO
Complemento:
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: S/N
CEP: 65704000

Contrato: 220301001/2024
Valor: R\$ 112.463,66
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 22/03/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO FURTADO MENDES

Nº: S/N

Complemento: U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: POVOADO MATINHA
UF: MA

CEP: 65704000

Data de Início: 25/03/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -4.357226, -44.958331

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	7,70	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,12	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	138,03	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	276,10	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	13,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	12,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

- autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.siga.com.br/publicar/> com a chave: Cx3Zw
Impresso em: 26/03/2024 às 11:02:01 por: 189.71.253.195

Site: crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

Telefone: (98) 2106-8300
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente

INICIAL

g lb

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO

Data: 26/03/2024 11:02:01 (-03:00)

Verifique em <https://valida.arts.gov.br/>

Processo: 2024.000.112.034
Fls.: _____
CPF: 066.683.433-41
Rubrica:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BOM LUGAR - MA, 26 de Março de 2024

Local

data

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 25/03/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305369095

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cna-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CndZW
Impresso em: 26/03/2024 às 11:02:01 por: ip: 189.71.253.195

www.creama.org.br

Telex: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

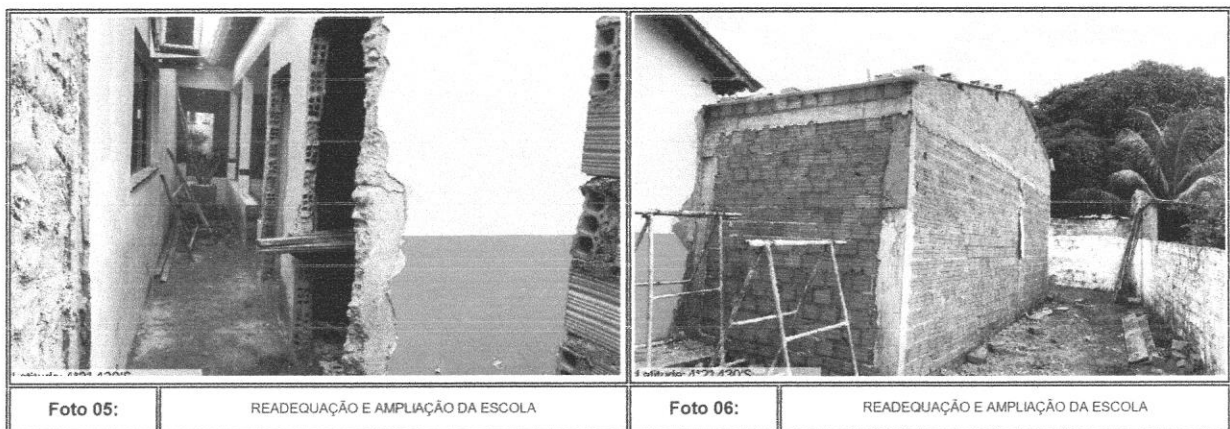
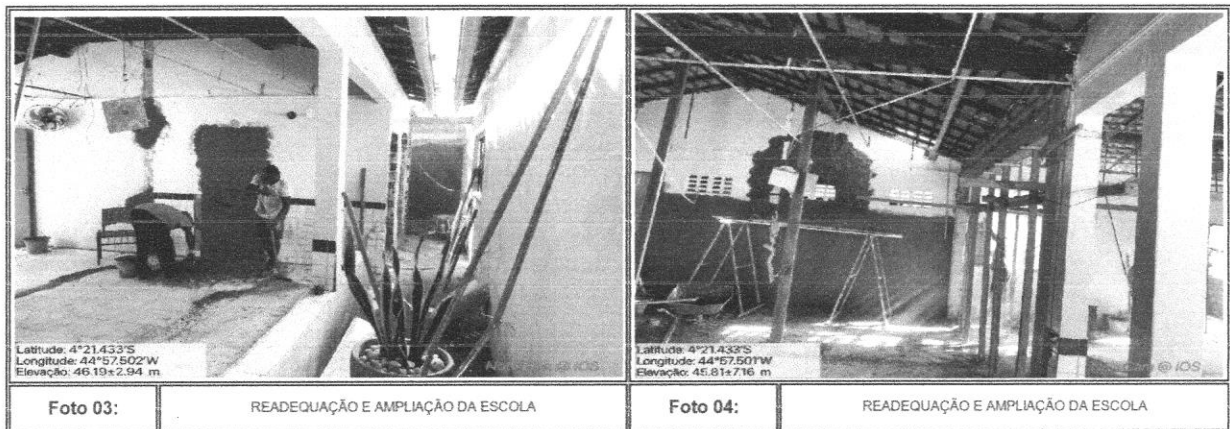
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

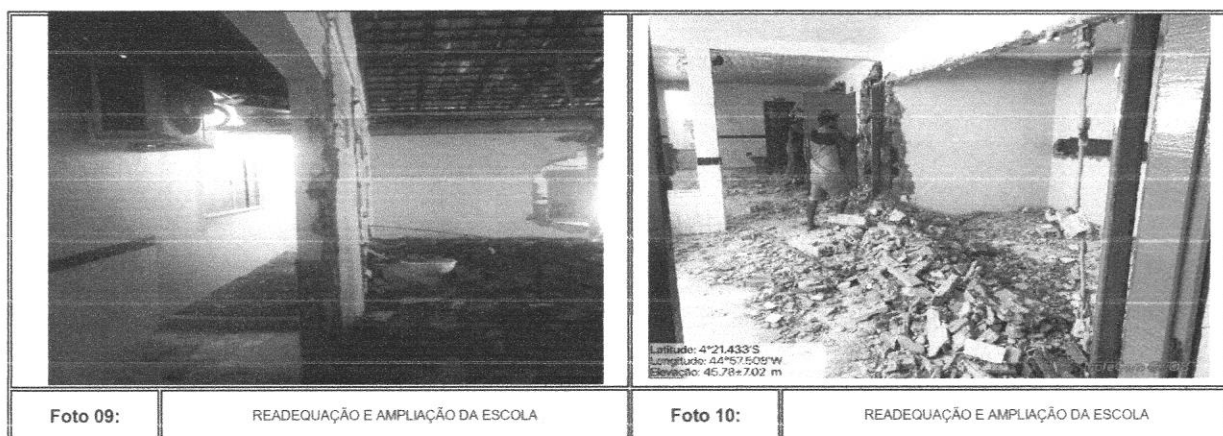


		RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.					
DATA DE INÍCIO		DATA DE FIM		MEDIDAÇÃO	PÁGINA
sexta-feira, 22 de março de 2024		sexta-feira, 5 de abril de 2024		001	001 de 002
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				
CONTRATADO	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI				
CONTRATO	N° 220301001/2024				
ENDEREÇO	BOM LUGAR- MA				



3/11/24

		RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.					
DATA DE INÍCIO		DATA DE FIM		MEDIDAÇÃO	PÁGINA
sexta-feira, 22 de março de 2024		sexta-feira, 5 de abril de 2024		001	002 de 002
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				
CONTRATADO	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI				
CONTRATO	Nº 220301001/2024				
ENDEREÇO	BOM LUGAR- MA				



Vinicius Machado Santos
Vinicius Machado Santos
CREA-MA nº 112101308-6
Matrícula nº 2249-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 42.966.384/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

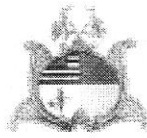
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:28 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A0FA.D314.0365.8E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094895/24

Data da

12/03/2024 19:41:33

Inscrição Estadual: 127190198

CPF/CNPJ: 42966384000141

Razão Social: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: RUA DR ANTONIO SAMPAIO, S N CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)984021695

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

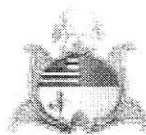
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2024 19:42:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013815/24

Data da Certidão: 22/02/2024 14:46:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 42966384000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2024 15:55:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	100119396	CPF/CNPJ:	42966384000141
Contribuinte:	J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	Complem:	
Endereço:	AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO - Nº S/N	CEP:	65468000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	MATÕES DO NORTE MA		

Emissão: **20/03/2024 às 16:14:52**

Validade: **18/06/2024**

Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **9E00D0B10640C356**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, N° 100 - CENTRO

CNPJ: 01612831000187

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 100119396 Matrícula: 867
Contribuinte: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA CPF/CNPJ 42966384000141
Endereço: AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65468000
Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 03/08/2021 Inscr Municipal : 867 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGU

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 20/03/2024 Valida Até: 18/06/2024

Usuário: VANUZA

Código de Controle da certidão/Número:
DD1B.8AA2.DE49.EF74



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.966.384/0001-41
Razão Social: J P CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV DR ANTONIO SAMPAIO SN / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

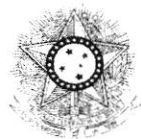
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003205952136030

Informação obtida em 21/03/2024 15:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.966.384/0001-41

Certidão nº: 1363889/2024

Expedição: 06/01/2024, às 10:36:36

Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.966.384/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 05040001/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Construção de Unidades Habitacionais Padrão.
Credor	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Valor R\$	30.478,05
ISSQN	609,56
LÍQUIDO R\$	29.868,49
Processo nº	05040001/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 202300012, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços para readequação e ampliação da U.E. Vanilda Loiola Rodrigues, no Povoado Matinha, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

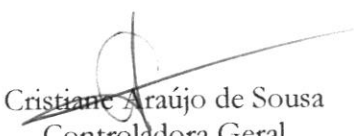
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 05 de abril de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 22030008	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 112.463,66	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de Licitação
DATA DO EMPENHO... 22/03/2024	MODALIDADE..... global	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 30.478,05	VALOR PAGO..... R\$ 30.478,05	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
05/04/2024	05040001	30.478,05
		PAGAMENTO ATUAL
		30.478,05
		NOTA FISCAL
		serviço nº 202300012 série E de 05/04/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 05040003, de 05/04/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....83.934-5 (BOM LUGAR ESCOLA)		29.868,49
Desconto de ISSQN (talão de receita 05040003)		609,56

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 30.478,05 (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº220301001/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 (PGTO REF. A NOTA FISCAL Nº202300012.)

Bom Lugar, 05 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J.... 42.966.384/0001-41



G3360515159715531
05/04/2024 15:19:54

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR-ESCOL
Agência	528-2
Conta corrente	83934-5

Creditado

Nome	J P C T EIRELI
Agência	1734-5
Conta corrente	26264-1
Valor	29.868,49
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA	05/04/2024 14:25:08
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA	05/04/2024 15:19:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM		01 CARIMBO PERSONALIZADO		02 RESERVADO	
		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04			
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 42.966.384/0001-41				(7)	
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELE				06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NFS Nº 202300012 (0)	
ENDEREÇO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/N, CENTRO-MATÔES DO NORTE-MA, 65468-000				07 EXERCÍCIO 2024 (8)	
				08 PERÍODO REFERÊNCIA 04/2024 (6)	
				09 PARCELA ÚNICA (4)	
				10 DATA DE VENCIMENTO 30/04/2024 (8)	
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		12 CÓDIGO (4)		13 VALOR R\$ 609,56 (7)	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2				14 VALOR (0)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO		24 VALOR	
19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO		26 VALOR	
21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO		28 VALOR	
		MULTA		15 VALOR R\$ (9)	
		JUROS		16 VALOR R\$ (7)	
		CORREÇÃO MONETÁRIA		17 VALOR R\$ 609,56 (5)	
		TOTAL			
AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA DESTINO DAS VIAS 1ª VIA – PROCESSAMENTO 2ª VIA – CONTRIBUINTE			
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0528-2 CC. 21.920-7					



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 05040004
Data.....: 05/04/2024
Valor.....: 609,56
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Histórico.....: PGTO REF. A ISSQN JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELE,
NOTA FISCAL Nº202300012.

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800609
Valor.....: 609,56
Data da receita...: 05/04/2024
Número do talão...: 05040003
Contribuinte.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 22030008
Liquidação.....: 05040001
Ord. pgto.....: 05040003
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI



AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



G3380517165958141
05/04/2024 17:23:07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR-ESCOL
Agência	528-2
Conta corrente	83934-5

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	609,56
Destinação	50
Data	Nesta data

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA

05/04/2024 15:36:56
05/04/2024 17:23:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05040002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

DATA: 05/04/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 22030008 VALOR..... R\$ 112.463,66
DATA DO EMPENHO... 22/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 42.966.384/0001-41

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares
CATEGORIA ECONÔMICA... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

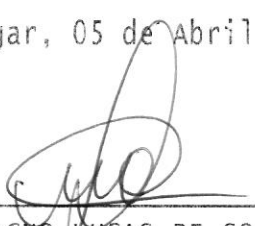
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES..	81.985,61	81.985,61

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 81.985,61
Nota fiscal serviço 202300013 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 13586QWGKAZVGXYYTLIO8WZVL8YWIF7
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300013.

Bom Lugar, 05 de Abril de 2024.


MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. Nº 2002001/2024

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o Eng.º Civil VINICIUS MACHADO SANTOS, responsável técnico do contrato nº 220301001/2024, representante da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o representante da empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, por seu representante legal, EDUARDO SOARES RIBEIRO, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: Contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loiola Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar / MA.

Contratada: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Ratificação: 21/03/2024

Publicação no Diário Oficial do Município - DOM: 04/04/2024

Data de assinatura do Contrato: 23/03/2024

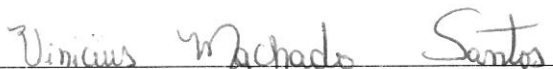
Prazo de execução do Contrato: 30 dias

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 22/03/2024

Valor contratado: R\$ 112.463,66 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três e sessenta e seis centavos)

Valor pago: R\$ 81.985,61 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Bom Lugar (MA) 05 de abril de 2024



VINICIUS MACHADO SANTOS

CREA-MA Nº 112101306-6

CPF: 073.614.733-00


Eduardo Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA - MA 1117252922

EDUARDO SOARES RIBEIRO

CREA Nº. 1117252922 MA

CPF: 066.683.433-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Email: prefeitura.municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Termo de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços executados no Município de Bom Lugar – MA contratados com a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, conforme processo nº 2002001/2024.

Contrato nº 220301001/2024

Objeto: Contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loiola Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar / MA.

Contratado: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

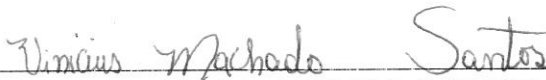
Licitação: DISPENSA

Processo Licitatório: DL001/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência, Eng.º VINICIUS MACHADO SANTOS, acompanhado do responsável técnico da contratada, EDUARDO SOARES RIBEIRO, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após detido exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básico, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes no contrato. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato n.º 220301001/2024, Lei 14.133/21, Art. 140, Inciso I – letra “B”.

Desta feita, expede-se o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Bom Lugar (MA) 15 de abril de 2024


VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00


EDUARDO SOARES RIBEIRO
CREA Nº. 1117252922 MA
CPF: 066.683.433-41

Estado do Maranhão
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
52.931.973/0001-48

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400321

À
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº
CENTRO - Matões do Norte/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL001-2024 - Contrato nº 220301001/2024

Prezado(a) senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 20/03/2024, empenho nº 22030008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES.. Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		1,0000	81.985,610	81.985,61
			TOTAL.:	81.985,61

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.931.973/0001-48.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 22 de Março de 2024


CRISTINA ZEIRA DE SOUSA MIRANDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB
C.N.P.J. (MF). 52.931.973/0001-48

Ciente e de acordo em ____/____/____.

JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J(MF) 42.966.384/0001-41

Solicitação de Pagamento nº 002/2024

Matões do Norte – MA, 05 de Abril de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Contrato Nº 220301001/2024

Prezados,

Encaminho documentação exigida para formalizar processo de pagamento da medição para engenharia Pagamento referente a contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loiola Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar/MA, Código INEP: 21101469.

Valor: 81.985,61 (Oitenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Dados bancários
Banco do Brasil
Agência: 1734-5
Conta-26264-1
JP CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM.

Atenciosamente,

ADEMAR DE SOUZA PAIVA Assinado de forma digital por ADEMAR
JUNIOR:01432868381 DE SOUZA PAIVA JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:55:46 -03'00'

Ademar de Souza Paiva Junior
Representante Legal
CPF: 014.328.683-81
RG: 0193689520017 SESP MA



PM DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

202300013

Código de Verificação de

PDMQ7T2LQ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/04/2024 às 11:27:45

Chave de Acesso

13586QWGKAZVGXYTLO8WZVL8YWIF7

Para certificação da autenticidade acesse

http://nfse2.adtrcloud.com.br:8080/issweb.

menu consultas e informe os dados desta

NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		BOM LUGAR-MA	BOM LUGAR - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			05/04/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
42.966.384/0001-41		867	100119396	J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65468-000	MATÕES DO NORTE-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.611.400/0001-04			MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Logradouro			Complemento
RUA MANOEL SEVERO, S/N			PAVLH: CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE
65704-000	BOM LUGAR - MA		2102077
			00 36231035

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA.	81.985,61	R\$ 81.985,61

Atesto

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os Serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 05 / 04 / 2024

Vinicius Machado Santos

Vinicius Machado Santos

Matricula nº 2249-1

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	07.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...		2,00%	0000070000002	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 81.985,61	R\$ 0,00	R\$ 49.191,36	R\$ 32.794,25	R\$ 655,89	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 81.329,72

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Pagamento referente a contratação de empresa para readequação e ampliação da U. E. Vanilda Loiola Rodrigues, no povoado Matinha, município de Bom Lugar/MA, Código INEP: 21101469

Despesas pagas com recursos do FUNDEB

MÃO OBRA EMPREGADA - 40% R\$ 32.794,24 X 2.000% = R\$ 655,89

MATERIAL UTILIZADA - 60% R\$ 49.191,36

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA:1734-5 CONTA:26264-1 BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300013 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PDMQ7T2LQ.

Data

CPF/RG

Assinatura

SERVIÇO: READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.	BDI	22,18%
CONTRATADA: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	104,06%
CONTRATO: CONTRATO Nº 220301001/2024	ENCARGOS SOCIAIS (M):	92,99%
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	MEDIDAÇÃO:	001

CONTRATO																	
CONTRATO				ACUMUL. ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				ACUMULADO ATUAL				SALDO ATUAL	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
									I x G	J / H		L x G	M / H	I + L	J + M	K + N	
SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1							R\$ 1.100,22		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 1.100,22	100,00%		R\$ 1.100,22	100,00%	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	R\$ 382,02	R\$ 1.100,22	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,88	R\$ 1.100,22	100,00%	2,88	R\$ 1.100,22	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
2							R\$ 1.240,63		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 1.240,63	100,00%		R\$ 1.240,63	100,00%	
2.1	COM-2313173	Composições Próprias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,00	R\$ 1.240,63	R\$ 1.240,63	0,00	R\$ 0,00	0,00%	1,00	R\$ 1.240,63	100,00%	1,00	R\$ 1.240,63	100,00%	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																	
3							R\$ 555,25		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 555,25	100,00%		R\$ 555,25	100,00%	
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,70	R\$ 72,11	R\$ 555,25	0,00	R\$ 0,00	0,00%	7,70	R\$ 555,25	100,00%	7,70	R\$ 555,25	100,00%	
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA																	
4							R\$ 10.136,01		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 10.136,01	100,00%		R\$ 10.136,01	100,00%	
4.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25MPa. AF_11/2022	m³	3,12	R\$ 3.248,72	R\$ 10.136,01	0,00	R\$ 0,00	0,00%	3,12	R\$ 10.136,01	100,00%	3,12	R\$ 10.136,01	100,00%	
COBERTURA																	
5							R\$ 15.515,95		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 15.515,95	100,00%		R\$ 15.515,95	100,00%	
5.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R\$ 2.942,57	R\$ 2.942,57	0,00	R\$ 0,00	0,00%	1,00	R\$ 2.942,57	100,00%	1,00	R\$ 2.942,57	100,00%	
5.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA, POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,95	R\$ 110,41	R\$ 7.944,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	71,95	R\$ 7.944,00	100,00%	71,95	R\$ 7.944,00	100,00%	
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,95	R\$ 50,97	R\$ 3.667,29	0,00	R\$ 0,00	0,00%	71,95	R\$ 3.667,29	100,00%	71,95	R\$ 3.667,29	100,00%	
5.4	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,50	R\$ 28,33	R\$ 184,15	0,00	R\$ 0,00	0,00%	6,50	R\$ 184,15	100,00%	6,50	R\$ 184,15	100,00%	
5.5	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	24,07	R\$ 32,32	R\$ 777,94	0,00	R\$ 0,00	0,00%	24,07	R\$ 777,94	100,00%	24,07	R\$ 777,94	100,00%	
FORROS							R\$ 7.537,15		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 7.537,15	100,00%		R\$ 7.537,15	100,00%	

Assinado de forma digital por
ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:52:19
+03'00'

SERVIÇO:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.			BDI	22,18%
CONTRATADA:	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI			ENCARGOS SOCIAIS (H):	104,06%
CONTRATO:	CONTRATO Nº 220301001/2024			ENCARGOS SOCIAIS (M):	62,99%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			MEDICAÇÃO:	001
PERÍODO:	22/03/2024 À 05/04/2024				

6.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	89,60	R\$ 84,12	R\$ 7.537,15	0,00	R\$ 0,00	0,00%	89,60	R\$ 7.537,15	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
7	ALVENARIAS												100,00%		R\$ 0,00	0,00%
7.1	107332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	138,03	R\$ 149,72	R\$ 20.665,85	0,00	R\$ 0,00	0,00%	138,03	R\$ 20.665,85	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
8	REVESTIMENTOS												100,00%		R\$ 0,00	0,00%
8.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2	88,47	R\$ 78,89	R\$ 6.979,40	0,00	R\$ 0,00	0,00%	88,47	R\$ 6.979,40	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
8.2	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF_11/2014	M2	54,10	R\$ 86,14	R\$ 4.660,17	0,00	R\$ 0,00	0,00%	54,10	R\$ 4.660,17	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
8.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	276,10	R\$ 5,38	R\$ 1.485,42	0,00	R\$ 0,00	0,00%	276,10	R\$ 1.485,42	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
8.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	276,10	R\$ 45,88	R\$ 12.667,47	0,00	R\$ 0,00	0,00%	276,10	R\$ 12.667,47	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
9	ESQUADRIAS												100,00%		R\$ 0,00	0,00%
9.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 739,90	R\$ 2.219,70	0,00	R\$ 0,00	0,00%	3,00	R\$ 2.219,70	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%

PERIODO: 22/03/2024 A 05/04/2024

BDI	22,18%
ENCARGOS SOCIAIS (H):	104,06%
ENCARGOS SOCIAIS (M):	62,99%
MEDICÃO:	001

9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,24	R\$ 470,04	R\$ 112,81	0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,24	R\$ 112,81	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
9.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,56	R\$ 1.036,31	R\$ 10.943,43	0,00	R\$ 0,00	0,00%	10,56	R\$ 10.943,43	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
9.4	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR. 80X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	1,00	R\$ 1.029,00	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 169,98	R\$ 2.209,74	0,00	R\$ 0,00	0,00%	13,00	R\$ 2.209,74	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS															
11.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 604,85	R\$ 3.629,10	0,00	R\$ 0,00	0,00%	6,00	R\$ 3.629,10	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
11.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 45,27	R\$ 271,62	0,00	R\$ 0,00	0,00%	6,00	R\$ 271,62	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
11.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO. 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNERA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 327,78	R\$ 1.311,12	0,00	R\$ 0,00	0,00%	4,00	R\$ 1.311,12	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
11.4	COM-12357447	Composições Próprias	CHUVEIRO COM UN. ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	2,00	R\$ 116,00	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
							R\$ 4.680,47		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 4.680,47	100,00%		R\$ 0,00	0,00%

SERVICÓ	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.										BDI	22,18%
CONTRATADA	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI										ENCARGOS SOCIAIS (H):	104,05%
CONTRATO	CONTRATO Nº 220301001/2024										ENCARGOS SOCIAIS (M):	62,99%
LOCAL	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA										MEDICÃO:	001
PERÍODO	22/03/2024 À 05/04/2024											

12.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022	UN	9,00	R\$ 207,51	R\$ 1.867,59	0,00	R\$ 0,00	0,00%	9,00	R\$ 1.867,59	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
12.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	17,00	R\$ 41,68	R\$ 708,56	0,00	R\$ 0,00	0,00%	17,00	R\$ 708,56	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
12.3	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_11/2022	UN	12,00	R\$ 175,36	R\$ 2.104,32	0,00	R\$ 0,00	0,00%	12,00	R\$ 2.104,32	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
13	PINTURA															
13.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M²	275,10	R\$ 11,81	R\$ 3.248,93	0,00	R\$ 0,00	0,00%	275,10	R\$ 3.248,93	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
14	SERVIÇOS FINAIS															
14.1	COM-46042251	Composições Próprias	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	71,95	R\$ 2,06	R\$ 148,22	0,00	R\$ 0,00	0,00%	71,95	R\$ 148,22	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
							R\$ 112.463,66		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 112.463,66	100,00%		R\$ 0,00	0,00%

IMPORTA O VALOR DA PRESENTE MEDICÃO EM: R\$ 112.463,66 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)

ADEMAR DE SOUZA
PAIVA
JUNIOR:01432868381

Assinado de forma digital
por ADEMAR DE SOUZA
PAIVA JUNIOR:01432868381
Dados: 2024.04.05 06:53:14
-03'00'

Vinicius Machado Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112101306-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
VINICIUS MACHADO SANTOS		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1121013066 Registro: 1121013066MA
2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR		CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA Manoel Severo		Nº: sn
Complemento:	Bairro: centro	
Cidade: BOM LUGAR	UF: MA	CEP: 65704000
Contrato: 220301001/2024	Celebrado em: 22/03/2024	
Valor: R\$ 112.463,66	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA POVOADO MATINHA		Nº: SN
Complemento:	Bairro: POVOADO MATINHA	
Cidade: BOM LUGAR	UF: MA	CEP: 65704000
Data de início: 22/03/2024	Previsão de término: 30/04/2024	Coordenadas Geográficas: -4.371670, -45.032134
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Código: Não Especificado	
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04	
4. Atividade Técnica		
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		VINICIUS MACHADO SANTOS - CPF: 073.614.733-00
Bom Lugar, 02 de ABRIL de 2024		MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04
Local	data	
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		

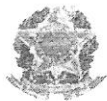
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82xyw
Impresso em: 02/04/2024 às 14:45:14 por: ip: 170.0.52.246

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 02/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305371724

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82xyw
Impresso em: 02/04/2024 às 14:45:14 por: , ip: 170.0.52.246

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Processo: 202004/2024
Fls.:
RNP: 1117252922
Registro: 1117252922MA

Empresa contratada: J P CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro : 0005463769-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
RUA MANOEL SEVERO
Complemento:
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: S/N
CEP: 65704000

Contrato: 220301001/2024
Valor: R\$ 112.463,66
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 22/03/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO FURTADO MENDES

Nº: S/N

Complemento: U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: POVOADO MATINHA
UF: MA

CEP: 65704000

Data de Início: 25/03/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -4.357226, -44.958331

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	7.70	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.12	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	138.03	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	276.10	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	13.00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	12.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitio.com.br/publicar> com a chave: CxaZw
Impresso em: 26/03/2024 às 11:02:01 por: ip: 189.71.253.195

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8000

store@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240754149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente

INICIAL

gub

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO
Data: 26/03/2024 11:06:43-100
Verifique em: <https://brasil.org.br>

Processo:	200200112024
Fis.:	
CPF:	066.683.433-41
Rubrica:	

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO SOUSA SOARES RIBEIRO

BOM LUGAR - MA, 26 de Março de 2024

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 25/03/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305369095

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: CxdZlw
Impresso em: 26/03/2024 às 11:02:01 por: ip: 189.71.253.195

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



		RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.					
DATA DE INICIO		DATA DE FIM		MEDIÇÃO	PÁGINA
sexta-feira, 22 de março de 2024		sexta-feira, 5 de abril de 2024		001	001 de 002
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				
CONTRATADO	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI				
CONTRATO	Nº 220301001/2024				
ENDEREÇO	BOM LUGAR- MA				



Foto 01:

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

Foto 02:

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

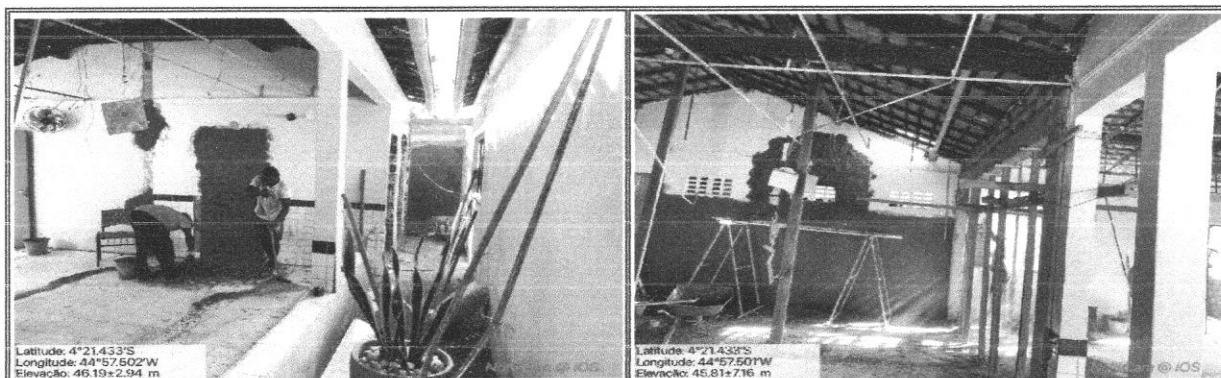


Foto 03:

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

Foto 04:

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

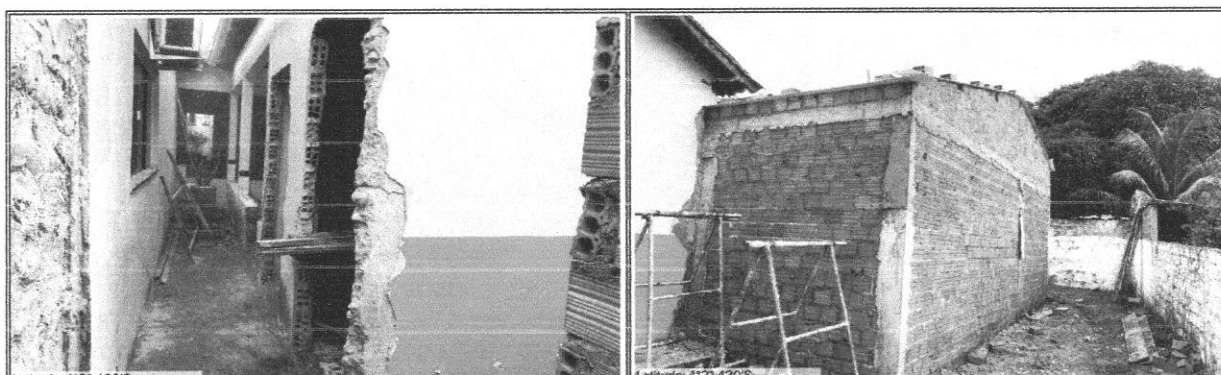


Foto 05:

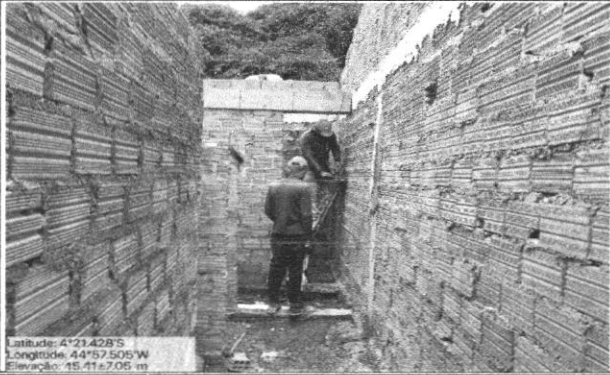
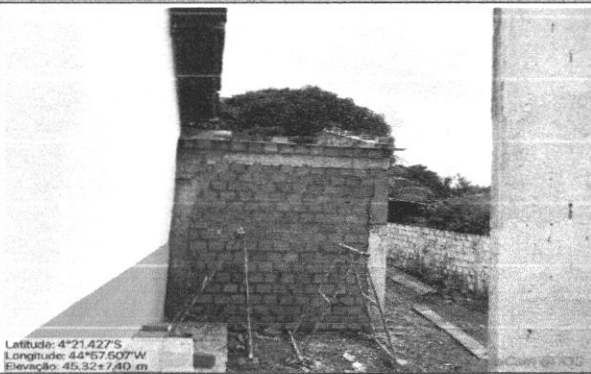
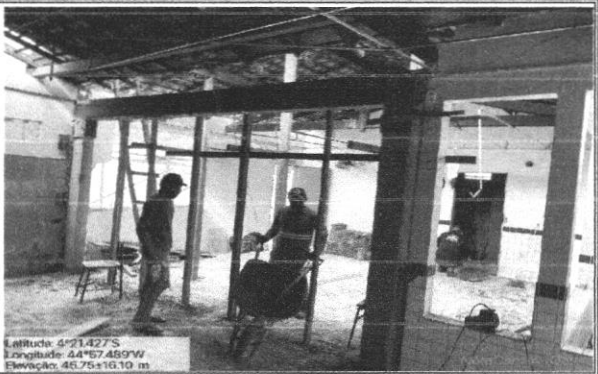
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

Foto 06:

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ums

		RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.					
DATA DE INÍCIO		DATA DE FIM		MEDIÇÃO	PÁGINA
sexta-feira, 22 de março de 2024		sexta-feira, 5 de abril de 2024		001	002 de 002
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				
CONTRATADO	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI				
CONTRATO	Nº 220301001/2024				
ENDEREÇO	BOM LUGAR- MA				

 Latitude: 4°21'428"S Longitude: 44°57'505"W Elevação: 45.41±7.05 m		 Latitude: 4°21'427"S Longitude: 44°57'489"W Elevação: 45.02±28.33 m	
Foto 07:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	Foto 08:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
		 Latitude: 4°21'433"S Longitude: 44°57'505"W Elevação: 45.78±7.02 m	
Foto 09:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	Foto 10:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
 Latitude: 4°21'427"S Longitude: 44°57'507"W Elevação: 45.32±7.40 m		 Latitude: 4°21'427"S Longitude: 44°57'489"W Elevação: 46.76±16.10 m	
Foto 11:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	Foto 12:	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

Vinicius Machado Santos
Vinicius Machado Santos
 CREA-MA nº 112101306-6
 Matrícula nº 2249-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 42.966.384/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

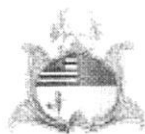
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:28 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A0FA.D314.0365.8E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094895/24

Data da

12/03/2024 19:41:33

Inscrição Estadual: 127190198

CPF/CNPJ: 42966384000141

Razão Social: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: RUA DR ANTONIO SAMPAIO, S N CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)984021695

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2024 19:42:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013815/24

Data da Certidão: 22/02/2024 14:46:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 42966384000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2024 15:55:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	100119396	CPF/CNPJ:	42966384000141
Contribuinte:	J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	Complem:	
Endereço:	AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO - Nº S/N	CEP:	65468000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	MATÕES DO NORTE MA		

Emissão: **20/03/2024 às 16:14:52**

Validade: **18/06/2024**

Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **9E00D0B10640C356**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, N° 100 - CENTRO

CNPJ: 01612831000187

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 100119396 Matricula: 867
Contribuinte: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA CPF/CNPJ 42966384000141
Endereço: AV AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, S/N Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65468000
Cidade: MATÕES DO NORTE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 03/08/2021 Inscr Municipal : 867 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGU

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 20/03/2024 Valida Até: 18/06/2024

Usuário: VANUZA

Código de Controle da certidão/Número:
DD1B.8AA2.DE49.EF74



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.966.384/0001-41
Razão Social: J P CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV DR ANTONIO SAMPAIO SN / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003205952136030

Informação obtida em 21/03/2024 15:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.966.384/0001-41

Certidão nº: 1363889/2024

Expedição: 06/01/2024, às 10:36:36

Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.966.384/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 05040002/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Readequação e Ampliação da U.E. Vanilda Loiola Rodrigues.
Credor	JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Valor R\$	81.985,61
ISSQN	1.639,71
LÍQUIDO R\$	80.345,90
Processo n°	05040002/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 202300013, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços para readequação e ampliação da U.E. Vanilda Loiola Rodrigues, no Povoado Matinha, município de Bom Lugar, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Relatório Fotográfico.
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 05 de abril de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.08. Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 22030008	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 112.463,66	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de Licitação
DATA DO EMPENHO... 22/03/2024	MODALIDADE..... global	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 81.985,61	VALOR PAGO..... R\$ 81.985,61	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA 05/04/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05040002	VALOR DA NF 81.985,61
		PAGAMENTO ATUAL 81.985,61
		NOTA FISCAL serviço nº 202300013 série E de 05/04/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 05040001, de 05/04/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....62.425-X (FUNDEB)		80.345,90
Desconto de ISSQN (talão de receita 05040001)		1.639,71

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 81.985,61 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES, NO POVOADO MATINHA, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº220301001/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 (PGTO REF. A NOTA FISCAL DE Nº202300013.)

Bom Lugar, 05 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço.. AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO-Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J.... 42.966.384/0001-41



G3360515099417061
05/04/2024 15:12:36

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SME BOM LUGAR
Agência	528-2
Conta corrente	62425-X

Creditado

Nome	J P C T EIRELI
Agência	1734-5
Conta corrente	26264-1
Valor	80.345,90
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA

05/04/2024 13:55:48

05/04/2024 15:12:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM	01 CARIMBO PERSONALIZADO		02 RESERVADO		
	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04				
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 42.966.384/0001-41			(7)		
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELE			06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NFS Nº 202300013 (0)		
ENDEREÇO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, S/N, CENTRO-MATÕES DO NORTE-MA, 65468-000			07 EXERCÍCIO 2024 (8)	08 PERÍODO REFERÊNCIA 04/2024 (6)	
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			09 PARCELA ÚNICA (4)	10 DATA DE VENCIMENTO 30/04/2024 (3)	
			12 CÓDIGO (4)	13 VALOR R\$ 1.639,71 (7)	
			MULTA	14 VALOR (0)	
			JUROS	15 VALOR R\$ (5)	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2				CORREÇÃO MONETÁRIA	16 VALOR R\$ (7)
				TOTAL	17 VALOR R\$ 1.639,71 (5)
AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO			
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0528-2 CC. 21.920-7		O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA DESTINO DAS VIAS 1ª VIA – PROCESSAMENTO 2ª VIA – CONTRIBUINTE			



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 05040002
Data.....: 05/04/2024
Valor.....: 1.639,71
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Histórico.....: PGTO REF. À ISSQN, JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELE,
NOTA FISCAL Nº202300013

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800609
Valor.....: 1.639,71
Data da receita...: 05/04/2024
Número do talão...: 05040001
Contribuinte.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 22030008
Liquidação.....: 05040002
Ord. pgto.....: 05040001
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI


AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



G3380517165958141
05/04/2024 17:21:54

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SME BOM LUGAR
Agência	528-2
Conta corrente	62425-X

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	1.639,71
Destinação	52
Data	Nesta data

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA

05/04/2024 15:34:53
05/04/2024 17:21:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.